



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
DISPENSA Nº 12/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
Dispensa

Critério de Julgamento:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e066c17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		19/2023	
DATA		11/04/2023	
ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	LEILA SILVA COSTA		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.			
JUSTIFICATIVA:			
O serviço a ser contratado se faz necessário para a divulgação das ações do legislativo, tramitação do processo legislativo, como votação e apreciação de Projetos, indicações, Decretos Legislativos, Moções e Requerimentos apreciados durante as sessões e transmitidos a população.			
Realizada a pesquisa de preços com empresas do ramo, obteve-se junto à empresa DECIA PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.815.684/0001-73 o menor preço obtido qual seja de R\$ 17.360,00, sendo R\$ 2.170,00 por mês. A empresa possui regularidade fiscal e trabalhista, podendo ser contratada pela Administração.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS	x R\$ 2.170,00 por mês	ELEMENTO(S)	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)	
MENSAL	X	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	
OUTRO		PARCELAS (x)	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)	

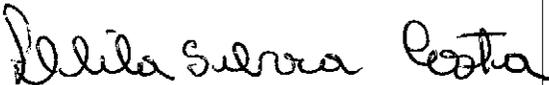


ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)	SIM ()
ENDEREÇO:	PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ANEXOS	
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO () TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS ()	
Esplanada, 11 de abril de 2023.	 Leila Silva Costa Secretária de Gabinete



Rua Voluciana Florencia Junca, N°2, Centro, Jandaira – BA Cep 48.310-000
 Tel: (75) 99864-2882 Email: deciaproducoes@gmail.com
 CNPJ:26.815.684/0001-73
 Conta Corrente: Agência 1288-2 Conta: 25399-5 Banco do Brasil

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa e/ou Pessoa Câmara de Vereadores de Esplanada - BA					
OBJETO Serviço de Transmissão ao vivo, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Esplanada.					
Nº do item	Descrição	UNID.	QUANT	VALOR UNID.	VALOR
01	Serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, Extraordinária e Solene da Câmara Municipal de Esplanada Bahia.	Mês	8	R\$ 2.170,00	R\$ 17.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.360,00
OBSERVAÇÃO está incluso todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas e outras.					
Data da Proposta 05/04/2023 Validade da Proposta 60 Dias	 Alexandre Barbosa Santos Casado, Encarregado, CPF: 055.120.474-50 - RG: 1316815161 Rua: Anaete Fontes Dantas, N°1, Centro, Jandaira - BA <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 26 815 684/0001 73 Decia Produções- ME Rua Voluciana Florencia Junca, 2 Centro CEP 48 310-000 Jandaira Ba </div>				

DECIA PRODUÇÕES - ME
 Rua Voluciana Florencia Junca, N°2, Centro, Jandaira – BA Cep: 48.310-000
 Tel: (75) 9 9864-2882 Email: deciaproducoes@gmail.com



NF COMUNICAÇÃO

Endereço: R Antonio Moreira Caldas, N° 534, Centro, Itapicuru – BA
Cep: 48.475-000 - Fone: (75) 9 9843-5754
E-mail: tvsergipana@hotmail.com
CNPJ: 26.008.008/0001-98

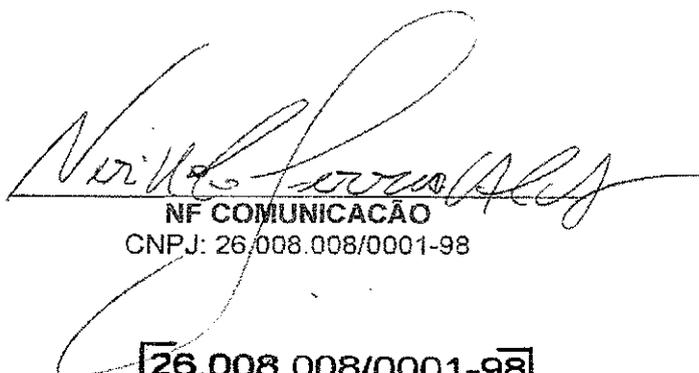
Documento Assinado Digitalmente por: ELLIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

Pedido de Cotação de Preço

Câmara Municipal de Esplanada - BA

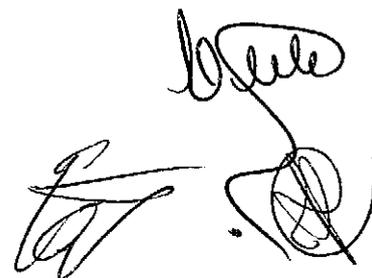
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO UNIT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinária e solene da Câmara Municipal de Esplanada Bahia	Mês	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
				TOTAL	R\$ 17.600,00

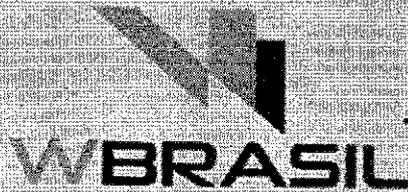
Data da Cotação 04/04/2023.
Validade 60 Dias



NF COMUNICAÇÃO
CNPJ: 26.008.008/0001-98

26.008.008/0001-98
Merivaldo Ferreira Alves, 03791330594
Pç José Nate Batista, 35, 1º Andar,
Centro, Cep. 48.475 000. Itapicuru-Ba





W BRASIL FULL SERVICE- LTDA
CNPJ: 10.657.678/0001-03
lbugia@bol.com.br
(79) 9-99287627



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam?Codigo_documento=ed66e178-8810-4b1c-b6db-0252c71f513d

Pedido de Cotação

Nome: Câmara Municipal de Espianada - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinária e solene da Câmara Municipal de Espianada Bahia.	Mês	8	R\$ 2.190,00	R\$ 17.520,00
				TOTAL	R\$ 17.520,00

Data da Cotação 10/04/2023.
Validade 60 Dias

10 657 678/0001 03
W BRASIL FULL SERVICE
Praça da Bandeira Centro
Tobias Barreto/SE
CEP 49 300-000

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS

DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 041.668.135-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3727083, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R ANANETE FONTES DANTAS, 35, CASA, CENTRO, JANDAIRA, BA, CEP 48310000, BRASIL titular da empresa DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29805159287, com sede 1ª Travessa Horacio de Farias, 1, Centro Jandaira, BA, CEP 48310000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.815.684/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA VOLUCIANA FLORENCIA JUNCA, 2, CENTRO, JANDAIRA, BA, CEP 48.310-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE EM BICICLETA, SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE SONS E VIDEOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL, SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CAMARA DE MONITORAMENTO, MARKETING DIRETO E TRANSMISSAO DE LIVE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, COMÉRCIO ATACADISTA DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240181 em 29/09/2022

Protocolo 224820400 de 29/09/2022

Nome da empresa DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS NIRE 29805159287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancelã 188423425482021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-W0Gf145n7160gJka7-wX3N2+7T3BH05M-wV0gJho
Assinado digitalmente por 04168159287 em 29/09/2022 às 11:53:26
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066c17d-8810-4bfc-b60b-d252c71f513d

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS

- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JANDEIRA - BA, 29 de setembro de 2022.

Decia Oliveira de Jesus Santos

DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240181 em 29/09/2022
Protocolo 224820400 de 29/09/2022

Nome da empresa DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS NIRE 29805159287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188423425482021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188423425482021
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS
DISTRITO DE JANDAÍRA - COMARCA DE RIO REAL - BAHIA**

THAYANNE OLIVEIRA DE MORAIS: TABELIÃ TITULAR
THIAGO DE JESUS CARVALHAL: TABELIÃO SUBSTITUTO
EMERSON VITÓRIO VICENTE: TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro nº 10 Folhas 179 DAJE 009518 Emissor 2034 Série 002

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuração Bastante que faz: **EMPRESA DECIA PRODUÇÕES ME**

SAIBAM tantos quantos este Público Instrumento bastante virem que, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022), nesta cidade de Jandaíra, comarca de Rio Real, Estado da Bahia, no cartório de Registro Civil com funções Notariais, situado à Rua Evandro Oliveira de Faria, nº 23, Centro, Jandaíra-BA, CEP 48310-000, perante mim *Tabelião Substituto*, compareceu como Outorgante: **EMPRESA DECIA PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.815.584-0001-73, com sede à 1 Travessa Horácio de Farias, nº 01, Centro, Jandaíra - BA, CEP: 48310-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora: **DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, filha de José Cosme de Jesus Santos e Valdice Cardoso de Oliveira, portadora do RG nº 3.727.083 SSP/DF, inscrita no CPF nº 041.668.135-28, residente e domiciliada à 1 Travessa Horácio de Farias, nº 01, Centro, Jandaíra - BA, CEP: 48310-000, reconhecida como a própria por mim, através dos documentos de identificação a mim exibidos, e por ela Outorgante me foi dito que nomeava e constituía como seu bastante **Outorgado Procurador: ALEXANDRE BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de André Luiz Oliveira Santos e Jussara de Almeida Barbosa, portador do RG nº 13.168.151-61 SSP/BA, inscrita no CPF nº 055.120.474-50, residente e domiciliado à 1 Travessa Horácio de Farias, nº 01, Centro, Jandaíra - BA, CEP: 48310-000, pessoa a quem confere os mais amplos poderes para preencher notas fiscais, prestar declarações, assinar documentos, cartão de autógrafos, fazer pagamentos, receber pagamentos, receber notas promissórias, pagar boletos bancários, efetuar compras, assinar quaisquer tipos de contratos, e ainda, participar de pregões, licitações, e se necessário for representa-la perante a JUCEB, Secretária da Receita Federal do Brasil e Secretaria de Estado da Fazenda da Bahia podendo solicitar e receber certidões e o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato, o que se dará como bom, firme e valioso. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da legislação em vigor. Pediu-me e lavei o presente instrumento, que lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assinada vai por ela outorgante. Estamos de acordo com o uso de meus dados pessoais conforme as regras estabelecidas no Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 13.709 – LGPD. Temos ciência de que a organização possui regras para garantir a privacidade, a proteção dos dados pessoais e a segurança das informações, e que a coleta, classificação, uso, processamento, armazenamento e eliminação dos dados pessoais são tratados com a máxima cautela. Eu, **EMERSON VITÓRIO VICENTE**, *Tabelião Substituto*. Jandaíra - BA, 18 de abril de 2022. Emolumentos: R\$ 47,17; Taxa Fiscal: R\$ 33,50; FECOM: R\$ 12,89; PGE: R\$ 1,87; FMMPBA R\$ 0,98, Defensoria Pública: R\$ 1,25; Total R\$ 97,66.

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2034.AB028262-1 44IPV6VNCA Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
--	--

EMERSON VITÓRIO VICENTE
Tabelião Substituto

OUTORGANTE: Decia Oliveira de Jesus Santos

Emerson Vitorio Vicente
Substituto
Registro Civil das Pessoas Naturais /
Comarca de Jandaíra - Bahia





224820400



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

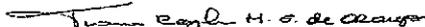
NOME DA EMPRESA	DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS
PROTOCOLO	224820400 - 29/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

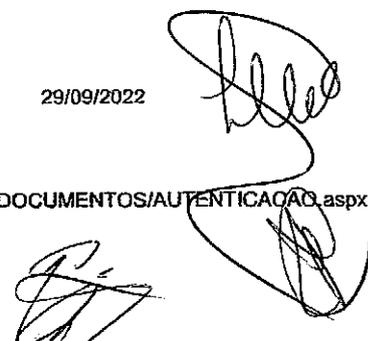
NIRE 29805159287
CNPJ 26.815.684/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
PROTOCOLO ARQUTVAMENTO 98240181 DE 29/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04166813528 - DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS - Assinado em 29/09/2022 às 10:59:47



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317318221
Código Cliente: 00000151888462



MÊS REFERÊNCIA: 12/2022
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS
VLE FLORENCIO JUNCAL 2
CENTRO
48310-000 JANDAIRA - BA

2ª Via

VENCIMENTO 01/01/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 47,20

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(deciadiviver03@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/11/22 A 15/12/22)

VIVO CELULAR	45,99
Outros lançamentos	1,21
Total a pagar	47,20

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 5GB II	1	40,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		45,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		45,99
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	1,21
Subtotal		1,21
Subtotal Outros Lançamentos		1,21
Total a pagar		47,20

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 5GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 75-99925-5044 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus 6GB 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- Você cancelou o(s) serviço(s)/produto(s) Bonus 6GB 12M em 15/12/22.
- O benefício Bonus 6GB 12M expirará em 16/12/22.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS

Vencimento 01/01/2023

Total a Pagar - R\$ 47,20

Cód. Débito Automático 1317318221-8 Nº da Conta 00001317318221 Nº da Fatura 00000283147372 Mês Referência 12/2022

84680000008 472000411000 013173182216 922121473727



Pagar via Pix

[Handwritten signatures and marks]

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e069c17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71513d


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.815.684/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIA PRODUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VOLUCIANA FLORENCIA JUNCA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	-----------------------------

CEP 48.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JANDEIRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DECIAPRODUCOES@GAMIL.COM	TELEFONE (75) 9864-2882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 18:57:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.815.684/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2017	
NOME EMPRESARIAL DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VOLUCIANA FLORENCIA JUNCA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JANDAIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECIAPRODUcoes@GAMIL.COM		TELEFONE (75) 9864-2882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 18:57:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS
CNPJ: 26.815.684/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:51:51 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **04B8.7444.24DC.13CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.815.684/0001-73
Razão Social: DECIA OLIVEIRA DE JESUS 04166813528
Endereço: RUA VOLUCIANA FLORENCIA JUNCA 2 / CENTRO / JANDAIRA / BA / 48310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032103264882568470

Informação obtida em 30/03/2023 12:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.815.684/0001-73
Certidão nº: 35154415/2022
Expedição: 17/10/2022, às 22:02:38
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.815.684/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/03/2023 07:59



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e066c174-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231523008**

RAZÃO SOCIAL	
DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.290.846	26.815.684/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PRAÇA HORÁCIO DE FARIAS Nº: 300, Bairro CENTRO
CEP: 48.310-000 JANDAIRA/BA
13697206000164 CERTIDÃO: 2023000015



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e056e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão: DECIA OLIVEIRA DE JESUS 04166813528

Nome Fantasia: DECIA PRODUÇÕES

Logradouro: VOLUCIANA FLORENCIO JUNCAL

Número: 2

Bairro: CENTRO CEP: 48310000 Município: JANDAIRA

CPF/CNPJ: 26815684000173

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

25/01/2023 à 25/04/2023

Carlos Alberto dos Santos

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmjandaira>, utilizando a chave
C2871BF7

EMITIDA EM: 25/01/2023

VALIDA ATÉ: 25/04/2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00112356

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DECIA PRODUCOES - ME
CNPJ: 26.815.684/0001-73
Endereço: RUA VOLUCIANO FLORENCIA JUNCA Nº2, CENTRO, JANDAÍRA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2023 às 19:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.815.684/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6418.E0E8.C038.9040 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS**

CPF/CNPJ: **26.815.684/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:38:13 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eyYvB6oJyZlbetFiWWoM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PRAÇA HORÁCIO DE FARIAS Nº: 300

Cadastro Municipal de
Contribuinte nº

014156



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e056e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

Alvará

Exercício	Número
2023	000058
Autenticidade: QFZ763J1	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Nome/R. Social: DECIA OLIVEIRA DE JESUS 04166813528
 Nome Fantasia: DECIA PRODUCOES
 Logradouro: RUA VOLUCIANA FLORENCIO JUNCAL Número: 1
 Bairro: CENTRO CEP: 48310000
 Complemento Município: JANDAIRA
 CPF/CNPJ: 26815684000173 Inscr. Municipal: 001912 Início Atividade: 09/01/2017
 Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

Finalidade: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
 Observação:
 Data de Emissão: 09/02/2023
 Data de Validade: 31/12/2023

Atividade(s) do Contribuinte:

7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Principal: SIM
7311400	Agências de publicidade	Principal: NÃO
7911200	Agências de viagens	Principal: NÃO
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal: NÃO
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Principal: NÃO
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Principal: NÃO
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Principal: NÃO
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Principal: NÃO
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Principal: NÃO
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Principal: NÃO

Alberto Dos Santos
 Secretário de Departamento de
 Arrecadação e Tributos
 Decreto Nº 034/2021

PREFEITO MUNICIPAL
 Adilson A. Leite de Avila Junior
 Prefeito Municipal

Departamento de Tributação

E-Mail: Site: Telefone: (75)3445-2125 CNPJ: 13697206000194
 PRAÇA HORÁCIO DE FARIAS Nº: 300, Bairro: CENTRO CEP: 48.310-000 JANDAIRA/BA



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e0f66e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado se faz necessário para a divulgação das ações do legislativo, tramitação do processo legislativo, como votação e apreciação de Projetos, indicações, Decretos Legislativos, Moções e Requerimentos apreciados durante as sessões e transmitidos a população.

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo informado na Autorização de Serviço, podendo variar entre 02 (duas) horas e 05 (cinco) dias após o envio ao Contratado da Autorização de Serviço, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Câmara Municipal, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD
1	Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba	08

2.1.2. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 19/2023, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

2.2. A liquidação da despesa terá de ser precedida da necessária verificação, por parte do contratante, do perfeito cumprimento do objeto pactuado, cabendo observar se o serviço foi satisfeito e respeitadas as especificações acordadas.

2.5. A Contratada deverá anexar com a Nota Fiscal de Serviços relatório de atividades, bem como qualquer outro meio apto a comprovar o conteúdo do material divulgado.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066c17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

2.6. Não será paga a execução do serviço efetivado em desacordo com o Parecer Normativo Nº. 11/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e com os princípios constitucionais e legais.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

3.1. O início dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

3.2. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo informado na Autorização de Serviço.

3.4. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo(a) Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo, pelas Instâncias de Controle e pelos Tribunais de Contas.

3.3.A entrega do objeto licitado será na Sede do Poder Legislativo do Município de Esplanada, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Câmara Municipal, na Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada- Bahia.

3.4.As divulgações deverão ocorrer em data a ser determinada pelo Poder Legislativo, mediante prévia autorização de servidor designado pela Contratante.

3.5.O material sonoro ou visual a serem veiculados, encaminhado pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, não poderá ser manipulado ou alterado pelo Contratado, salvo autorização formal da Contratante.

3.6.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

3.6.1.1. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.

3.6.1.2. Gravação Audiovisual da Sessão Plenária, com Transmissão Ao Vivo pela Internet, mensalmente de quatro sessões plenárias, e sob demanda.

3.6.1.3. Configuração de serviço streaming.

3.6.1.4. Transmissão streaming para pelo menos 1000 (mil) pessoas simultaneamente, devendo ser utilizado servidor da proponente para esta função.

3.6.1.5. Possibilitar a transmissão ao vivo da sessão plenária para dispositivos móveis (Android/iOS).

3.6.1.6. O Codec de Vídeo utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser H.264.

3.6.1.7. O Codec de Áudio utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser o HE-ACC (HighEfficiency Advanced Audio Codec).

3.6.1.8. Compatível com sistema operacional WINDOWS.

3.6.1.9. Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse.

3.6.1.10. Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários.

3.6.1.11. Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema.

3.6.1.12. Os audiovisuais deverão ficar hospedados no servidor da proponente, sendo disponibilizados os vídeos(sob demanda) dos últimos 12 (doze) meses.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

- 3.6.1.13. Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem dos textos, informados na edição do audiovisual da sessão plenária, não necessitando o cadastramento prévio de palavras chave para pesquisa;
- 3.6.1.14. Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 3.6.1.15. Possibilidade de utilização de recursos do Windows, como transferência de informações do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 3.6.1.16. Localmente permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 3.6.1.17. Possibilidade de consultar quais os vídeos já encontram-se disponíveis na Internet;
- 3.6.1.18. Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 3.19. Armazenar e distribuir com segurança as informações gravadas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as gravações.
- 3.6.1.19. Possibilidade de incluir legendas nos vídeos, tais como textos, timbres, e faixas durante a transmissão.

4. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação global se deve ao fato de todos os serviços relacionados ao objeto estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Poder Legislativo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** registrou ainda outra decisão sobre o assunto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator **MARCOS BENQUERER COSTA**:

"(...) A necessidade de adjudicação global foi bem demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005)"

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As obrigações das Partes serão previstas no Contrato.

5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

5.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.

5.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

5.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

5.6. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

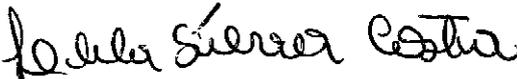
6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Esplanada, 11 de abril de 2023.


Leila Silva Costa
Secretária de Gabinete





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e066c174-88f0-4bfc-b60b-d252c71513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida

Contador

Em virtude da necessidade de contratar empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 11 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PARECER CONTÁBIL Nº 19/2022

Exma. Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratar empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, estimada em **R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

- I. Existe previsão orçamentária para este gasto.
II. A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 17.360,00

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 11 de abril de 2023.


Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Assunto: Serviços

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **DECIA PRODUÇÕES -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.815.684/0001-73** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de empresa de natureza jurídica para prestação de serviços de transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/BA, junto ao prestador **DECIA**



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.815.684/0001-73, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada/Ba, 11 de abril de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leila Silva Costa

Membro

Janete Nascimento de Almeida

Membro



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Processo de Dispensa de Licitação em anexo.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 11 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Serviços.

PARECER JURÍDICO

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa de natureza jurídica para Prestação de serviços de transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor global da Contratação **R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furta-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja contratar serviços de transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Esplanada/BA, para tanto realizou a cotação de preços que apresentou cujo preço máximo global para contratação foi de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:


Manoel Fonseca Peixoto
CÂMARA 21.223



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e060e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **DECIA PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.815.684/0001-73**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 11 de abril de 2023.

MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico -



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epdv/validaDoc.seam> Código do documento: e066c17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 12-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e060e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
DISPENSA Nº12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para **Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba**, junto a empresa DECIA PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.815.684/0001-73, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.360,00, sendo R\$ 2.170,00 por mês, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vigência: De 12/04/2023 até 31/12/2023

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada, 12 de abril de 2023.

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023
DISPENSA N°12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para **Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extra Ordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba**, junto a empresa DECIA PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ sob o n° 26.815.684/0001-73, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.360,00, sendo R\$ 2.170,00 por mês, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vigência: De 12/04/2023 até 31/12/2023

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada, 12 de abril de 2023.

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023

ASSUNTO: Serviço.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada a Senhora Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei n° 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o n° **DISPENSA N°12 /2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO N° 14/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Esplanada - Bahia, 12 de abril de 2023.


Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

CONTRATO Nº 14/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA, E A
EMPRESA DECIA PRODUÇÕES -ME.

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa DECIA PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.815.684/0001-73, com sede estabelecida na Rua Voluciana Florencia Junca, 2, Centro, Jandaíra, Ba CEP 48.310-000, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Barbosa Santos, brasileiro, portadora do RG sob o n.º. 13.168.151-61- SSP/BA e CPF sob o n.º 055.120.474-50, residente e domiciliado na 1ª Travessa Horácio de Farias, n.º 01, Centro - Jandaíra /BA, CEP 48.310-000, denominado de CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 12-2023, do Processo Administrativo n.º 19-2023 e disposições legais previstas para a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, conforme especificações constantes Dispensa de Licitação n.º 12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), sendo R\$ 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	--------------------	---------------------	------------------



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e066c17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
----------------------	---	--	--

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Câmara Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A execução dos serviços será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas Municipais em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo fixado no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para execução do serviço proceder-se-á na forma referida no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência até 31/12/2023, para a execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, podendo ser prorrogado na forma e limite previsto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de referência e em sua proposta;

7.2.2. Em caso de concessão de férias coletivas, por parte da CONTRATADA, aos seus funcionários, tal situação não poderá eximir a obrigação de manter estrutura mínima para atendimento das demandas da CONTRATANTE.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.7.. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

7.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.5.3. A subcontratação parcial depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

7.5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e060e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

10.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- c) regularidade trabalhista;

10.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

10.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

10.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

11.1. O preço unitário considerado para o serviço será o preço ofertado na proposta vencedora.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

11.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11.3. Os preços dos serviços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Câmara Municipal.

11.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

11.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066c17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

12.2. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

13.4. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser excluído no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.apresentação de documentação falsa;
- 2.retardamento da execução do objeto;
- 3.falhar na execução do contrato;
- 4.fraudar na execução do contrato;
- 5.comportamento inidôneo;
- 6.declaração falsa;
- 7.fraude fiscal.

14.2. Para os fins do item 5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2 multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

14.3.3 multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

14.3.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5 impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

14.3.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 19/2023, Dispensa de Licitação nº 12/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Esplanada, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

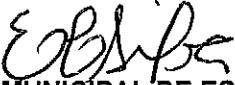
Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada, Bahia - BA, em 12 de abril de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
Presidente da Câmara Municipal


DECIA PRODUÇÕES -ME
CNPJ sob o nº 26.815.684/0001-73
Contratada

Testemunhas:

1º Baiane dos Santos Souza Kamphorst

NOME:

CPF: 033.293.395-18

2º Bomila Soares dos Santos Silva

NOME:

CPF: 031.989.24540



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº: 14/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
CONTRATADA: DECIA PRODUÇÕES -ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.815.684/0001-73;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRA ORDINÁRIAS E SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR MENSAL: R\$ 2.170,00(DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS);
VALOR GLOBAL: R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS);
VIGÊNCIA: DE 12/04/2023 ATÉ 31/12/2023;
CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;
PELO CONTRATADO:DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS.



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS
 DISTRITO DE JANDAÍRA - COMARCA DE RIO REAL - BAHIA**

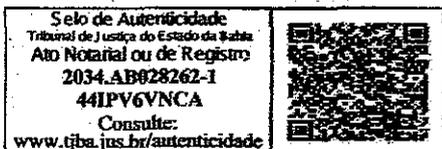
THAYANNE OLIVEIRA DE MORAIS: TABELIÃ TITULAR
 THIAGO DE JESUS CARVALHAL: TABELIÃO SUBSTITUTO
 EMERSON VITÓRIO VICENTE: TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro nº 10 Folhas 179 DAJE 009518 Emissor 2034 Série 002

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuração Bastante que faz: **EMPRESA DECIA PRODUÇÕES ME**

SAIBAM tantos quantos este Público Instrumento bastante virem que, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022), nesta cidade de Jandaíra, comarca de Rio Real, Estado da Bahia, no cartório de Registro Civil com funções Notariais, situado à Rua Evandro Oliveira de Faria, nº 23, Centro, Jandaíra-BA, CEP 48310-000, perante mim *Tabelião Substituto*, compareceu como Outorgante: **EMPRESA DECIA PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.815.584-0001-73, com sede à 1 Travessa Horácio de Farias, nº 01, Centro, Jandaíra - BA, CEP: 48310-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora: **DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, filha de José Cosme de Jesus Santos e Valdice Cardoso de Oliveira, portadora do RG nº 3.727.083 SSP/DF, inscrita no CPF nº 041.668.135-28, residente e domiciliada à 1 Travessa Horácio de Farias, nº 01, Centro, Jandaíra - BA, CEP: 48310-000, reconhecida como a própria por mim, através dos documentos de identificação a mim exibidos, e por ela Outorgante me foi dito que nomeava e constituía como seu bastante **Outorgado Procurador: ALEXANDRE BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de André Luiz Oliveira Santos e Jussara de Almeida Barbosa, portador do RG nº 13.168.151-61 SSP/BA, inscrita no CPF nº 055.120.474-50, residente e domiciliado à 1 Travessa Horácio de Farias, nº 01, Centro, Jandaíra - BA, CEP: 48310-000, pessoa a quem confere os mais amplos poderes para preencher notas fiscais, prestar declarações, assinar documentos, cartão de autógrafos, fazer pagamentos, receber pagamentos, receber notas promissórias, pagar boletos bancários, efetuar compras, assinar quaisquer tipos de contratos, e ainda, participar de pregões, licitações, e se necessário for representa-la perante a JUCEB, Secretária da Receita Federal do Brasil e Secretaria de Estado da Fazenda da Bahia podendo solicitar e receber certidões e o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato, o que se dará como bom, firme e valioso. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da legislação em vigor. Pediu-me e lavrei o presente instrumento, que lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assinada vai por ela outorgante. Estamos de acordo com o uso de meus dados pessoais conforme as regras estabelecidas no Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 13.709 - LGPD. Temos ciência de que a organização possui regras para garantir a privacidade, a proteção dos dados pessoais e a segurança das informações, e que a coleta, classificação, uso, processamento, armazenamento e eliminação dos dados pessoais são tratados com a máxima cautela. Eu, **EMERSON VITÓRIO VICENTE**, *Tabelião Substituto*, Jandaíra - BA, 18 de abril de 2022. Emolumentos: R\$ 47,17; Taxa Fiscal: R\$ 33,50; FECOM: R\$ 12,89; PGE: R\$ 1,87; FMMPBA R\$ 0,98, Defensoria Pública: R\$ 1,25; Total R\$ 97,66.



EMERSON VITÓRIO VICENTE
Tabelião Substituto

OUTORGANTE: Decia Oliveira de Jesus Santos

Emerson Vitorio Vicente
 Substituto
 Registro Civil das Pessoas Naturais /
 Praça das Músicas - Jandaíra - Bahia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS
CNPJ: 26.815.684/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:51:51 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **04B8.7444.24DC.13CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/03/2023 07:39



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231523008**

RAZÃO SOCIAL	
DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.290.846	26.815.684/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.815.684/0001-73
Razão Social: DECIA OLIVEIRA DE JESUS 04166813528
Endereço: RUA VOLUCIANA FLORENCIA JUNCA 2 / CENTRO / JANDAIRA / BA / 48310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

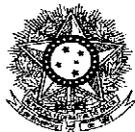
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032103264882568470

Informação obtida em 30/03/2023 12:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.815.684/0001-73
Certidão nº: 35154415/2022
Expedição: 17/10/2022, às 22:02:38
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.815.684/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PRAÇA HORÁCIO DE FARIAS Nº: 300, Bairro CENTRO
CEP: 48.310-000 JANDAIRA/BA
13697206000164 CERTIDÃO: 2023000015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão: DECIA OLIVEIRA DE JESUS 04166813528

Nome Fantasia: DECIA PRODUcoes

Logradouro: VOLUCIANA FLORENCIO JUNCAL

Número:2

Bairro: CENTRO CEP: 48310000 Município: JANDAIRA

CPF/CNPJ:26815684000173

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

25/01/2023 à 25/04/2023

Carlos Alberto dos santos

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmjandaira>, utilizando a chave
C2871BF7

EMITIDA EM: 25/01/2023

VALIDA ATÉ: 25/04/2023



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: e066e17d-88f0-4bfc-b60b-d252c71f513d

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº: 14/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2023;

FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;

CONTRATADA: DECIA PRODUÇÕES -ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.815.684/0001-73;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 2.170,00(DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS);

VALOR GLOBAL: R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

VIGÊNCIA: DE 12/04/2023 ATÉ 31/12/2023;

CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;

PELO CONTRATADO:DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS.